



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220051, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MARAPANIM E A EMPRESA R E DA SILVA RUIVO LTDA, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA., NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e CI nº. 3173858 SSP/PA em Convivência ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº: 30.944.754/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a) IDEVAL DA SILVA VELASCO, portador do CPF nº 128.506.322-87 e RG nº 3269411 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA R E DA SILVA RUIVO LTDA**, sediada à Tv. Um Augusto Montenegro Gleba III, 191, Bairro: Castanheira, Inscrita no CNPJ: 35.757.861/0001-01, Inscrição Estadual nº 15.673.365-0, neste ato representado por Roberta Erika da Silva Ruivo, portador do RG sob nº 0849141 MT/PA e do CPF sob nº 668.901.792-34, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022 PREGÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010009	ALICATE AMPERIMENTO	UNIDADE	1,00	59,000	59,00
010010	ALICATE UNIVERSAL - Marca.: 17	UNIDADE	1,00	17,000	17,00
010011	ARMAÇÃO P/ISOLADOR 2 ESTRIBOS - Marca.: 25,05	UNIDADE	25,00	25,050	626,25
010012	ARMAÇÃO P/ISOLADOR 3 ESTRIBOS	UNIDADE	25,00	43,000	1.075,00
010013	ARMAÇÃO P/ISOLADOR 4 ESTRIBOS	UNIDADE	25,00	52,250	1.306,25
010014	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBOS - Marca.: 17,05	UNIDADE	25,00	17,050	426,25
010015	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 4 ESTRIBOS - Marca.: 33,57	UNIDADE	25,00	33,570	839,25
010016	BASE DE RBLÉ FOTOELÉTRICO	UNIDADE	19,00	8,900	169,10
010018	CABO DE 1.5MM (100 METROS)	METRO	750,00	1,800	1.350,00
010019	CABO DE 10MM (100 METROS)	METRO	750,00	11,350	8.512,50
010020	CABO DE 16MM (100 METROS)	METRO	750,00	17,850	13.387,50
010021	CABO DE 2.5MM (100 METROS)	METRO	750,00	2,750	2.062,50
010022	CABO ELÉTRICO 4,0MM 750V	METRO	750,00	4,500	3.375,00
010024	CABO DE 25MM (100 METROS)	METRO	750,00	55,620	41.715,00
010025	CABO DE 6MM (100 METROS)	METRO	750,00	5,900	4.425,00
010026	CABO QUADRIplex 16MM ALUMINIO (300 METROS)	METRO	400,00	15,320	6.128,00
010027	CABO QUADRIplex 25MM ALUMINIO (300 METROS)	METRO	400,00	25,150	10.060,00
010028	CABO QUADRIplex 35MM ALUMINIO (300 METROS)	METRO	200,00	34,500	6.900,00
010029	CAIXA 4X2	UNIDADE	6,00	1,520	9,12
010031	CAIXA 4X4	UNIDADE	6,00	1,620	9,72
010032	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO	UNIDADE	3,00	2,050	6,15
010033	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNT OR P/12 DISJUNTORES	UNIDADE	2,00	67,750	135,50
010034	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNT OR P/20 DISJUNTORES	UNIDADE	2,00	166,550	333,10
010035	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNT OR P/24 DISJUNTORES	UNIDADE	2,00	325,000	650,00
010036	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNT OR P/28 DISJUNTORES	UNIDADE	2,00	345,000	690,00



010037	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/1 DISJUNTOR UNIPOLAR	UNIDADE	1,00	10,650	10,65
010038	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/1 DISJUNTOR BIPOLAR	UNIDADE	1,00	10,650	10,65
010039	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/1 DISJUNTOR TRIPOLAR	UNIDADE	1,00	10,500	10,50
010040	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	UNIDADE	1,00	66,500	66,50
010041	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	UNIDADE	1,00	153,700	153,70
010042	CALHA P/LÂMPADA DE 20WATTS	UNIDADE	6,00	23,500	141,00
010043	CALHA P/LÂMPADA DE 40WATTS	UNIDADE	6,00	34,500	207,00
010044	CAPACETE ELETRICISTA	UNIDADE	1,00	20,000	20,00
010047	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO - CDP 95	UNIDADE	63,00	8,400	529,20
010048	CONECTOR PERFURANTE P-25 - 120MM	UNIDADE	63,00	14,500	913,50
010049	CONY	UNIDADE	1,00	30,000	30,00
010050	CORDA PLÁSTICA	METRO	63,00	2,000	126,00
010051	CURVA DE 20	UNIDADE	11,00	2,000	22,00
010052	CURVA DE 25	UNIDADE	11,00	3,400	37,40
010053	CURVA DE 32	UNIDADE	11,00	7,400	81,40
010055	CURVAS DE 1.00	UNIDADE	11,00	2,700	29,70
010056	CURVAS DE 1 1/2	UNIDADE	11,00	2,700	29,70
010057	DISJUNTOR DE 10 AP - MONOPOLAR	UNIDADE	13,00	7,000	91,00
010058	DISJUNTOR DE 100 AP - TRIPOLAR	UNIDADE	13,00	114,000	1.482,00
010059	DISJUNTOR DE 15AP - MONOPOLAR	UNIDADE	13,00	7,000	91,00
010060	DISJUNTOR DE 20AP - MONOPOLAR	UNIDADE	13,00	7,250	94,25
010061	DISJUNTOR DE 25AP - MONOPOLAR	UNIDADE	13,00	7,200	93,60
010062	DISJUNTOR DE 40AP - MONOPOLAR	UNIDADE	13,00	9,000	117,00
010063	DISJUNTOR DE 50AP - MONOPOLAR	UNIDADE	13,00	8,500	110,50
010064	DISJUNTOR DE 60AP - MONOPOLAR	UNIDADE	13,00	10,500	136,50
010065	DISJUNTOR DE 70AP - MONOPOLAR	UNIDADE	13,00	12,000	156,00
010066	DISJUNTOR DE 40AP - BIPOLAR	UNIDADE	13,00	25,700	334,10
010067	DISJUNTOR DE 50AP - BIPOLAR	UNIDADE	13,00	30,500	396,50
010070	DISJUNTOR DE 40AP - TRIPOLAR	UNIDADE	13,00	39,000	507,00
010071	DISJUNTOR DE 50AP - TRIPOLAR	UNIDADE	13,00	38,000	494,00
010072	DISJUNTOR DE 70AP - TRIPOLAR	UNIDADE	13,00	52,000	676,00
010073	ELETRODUTO 3MTS 100 32M	UNIDADE	13,00	10,000	130,00
010075	ELETRODUTO 3MTS 1 1/4	UNIDADE	13,00	13,100	170,30
010076	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 20 MM	METRO	63,00	1,000	63,00
010077	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 25 MM	METRO	63,00	1,400	88,20
010078	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 32 MM	METRO	63,00	2,150	135,45
010079	ELETRODUTO RÍGIDO DE 20MM	UNIDADE	63,00	9,000	567,00
010080	ELETRODUTO RÍGIDO DE 25MM	UNIDADE	63,00	31,930	2.011,59
010081	ELETRODUTO RÍGIDO DE 32MM	UNIDADE	63,00	39,820	2.508,66
010082	ELETRODUTO RÍGIDO DE 40MM	UNIDADE	63,00	53,470	3.368,61
010083	ESCADA DE 07 MTS	UNIDADE	1,00	1.093,620	1.093,62
010084	ESCADA DE 10 MTS	UNIDADE	2,00	1.294,620	2.589,24
010086	FITA ISOLANTE DE 5 MTS	UNIDADE	25,00	17,470	436,75
010087	HASTE/ATERRAMENTO COM CONECTOR	UNIDADE	6,00	98,520	591,12
010088	INTERRUPTOR P/MADEIRA	UNIDADE	4,00	32,450	129,80
010089	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UNIDADE	10,00	27,270	272,70
010090	ISOLADOR	UNIDADE	13,00	16,190	210,47
010091	ISOLADOR ROLDONA	UNIDADE	13,00	18,000	234,00
010093	LAMPADAS COMPACTA 20 WATTS	UNIDADE	75,00	24,000	1.800,00
010094	LAMPADAS COMPACTA 30 WATTS	UNIDADE	75,00	31,000	2.325,00
010095	LAMPADAS COMPACTA 40 WATTS	UNIDADE	75,00	56,420	4.231,50
010096	LAMPADAS COMPACTA 50 WATTS	UNIDADE	75,00	71,770	5.382,75
010097	LAMPADAS DE VAPOR DE MERCURIO 80WATTS	UNIDADE	13,00	38,370	498,81
010098	LAMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 100WATTS	UNIDADE	13,00	55,620	723,06
010099	LAMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 150WATTS	UNIDADE	13,00	68,620	892,06
010100	LAMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 250WATTS	UNIDADE	13,00	93,620	1.217,06
010101	LAMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 400WATTS	UNIDADE	13,00	123,620	1.607,06
010102	LAMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 70WATTS	UNIDADE	13,00	51,620	671,06
010103	LAMPADAS FLUORESCENTE 20WATTS	UNIDADE	6,00	24,420	146,52
010110	LENÇOL ISOLANTE	UNIDADE	8,00	908,620	7.268,96
010111	LUMINÁRIA ABERTA - BOCAL E-27	UNIDADE	8,00	188,620	1.508,96
010112	LUMINÁRIA ABERTA - BOCAL E-40 (PADRÃO CELPA)	UNIDADE	8,00	312,220	2.497,76
010113	LUMINÁRIA COM ACRILICO FECHADA	UNIDADE	5,00	190,870	954,35
010114	LUVA DE 20	UNIDADE	8,00	17,040	136,32
010115	LUVA DE 25	UNIDADE	8,00	17,900	143,20
010116	LUVA DE 32	UNIDADE	8,00	19,390	155,12
010117	LUVA DE 5.000 KV	UNIDADE	1,00	547,620	547,62
010120	PARAFUSO FRANCÊS	UNIDADE	13,00	17,670	229,71
010121	PARES DE BOTA DE COURO COSTURADA (Nº38 A 44)	UNIDADE	1,00	138,620	1.386,62
010122	PLACA COM 1 TECLA E 1 TOMADA	UNIDADE	13,00	20,420	265,46
010123	PLACA COM 2 TECLAS E 1 TOMADA	UNIDADE	13,00	22,470	292,11
010124	PLACA COM 3 TECLAS E 1 TOMADA	UNIDADE	13,00	22,720	295,36
010125	PLACA SÓ TOMADA COM 3 PINOS	UNIDADE	13,00	23,420	304,46
010128	REATOR DE VAPOR DE SÓDICO 100WATTS	UNIDADE	13,00	145,000	1.885,00
010129	REATOR DE VAPOR DE SÓDICO 250WATTS	UNIDADE	13,00	158,620	2.062,06
010130	REATOR DE VAPOR DE SÓDICO 400WATTS	UNIDADE	13,00	191,620	2.491,06
010131	REATOR DE VAPOR DE SÓDICO 70WATTS	UNIDADE	13,00	100,000	1.300,00
010132	REATOR METÁLICO DE 1000WATTS	UNIDADE	13,00	663,420	8.624,46
010137	REFLETOR DE LED HOLOFOTE 50W-BIVOLT	UNIDADE	6,00	101,620	609,72
010138	REFLETOR DE LED HOLOFOTE 100W-BIVOLT	UNIDADE	6,00	120,000	720,00
010139	REFLETOR DE LED HOLOFOTE 150W-BIVOLT	UNIDADE	6,00	140,620	843,72
010140	REFLETOR DE LED HOLOFOTE 200W-BIVOLT	UNIDADE	6,00	156,900	941,40
010143	REFLETOR P/CAMPO 250	UNIDADE	13,00	88,720	1.153,36
010144	REFLETOR P/CAMPO 400	UNIDADE	13,00	154,870	2.013,31
010146	START DE 20 WATTS	UNIDADE	13,00	15,510	201,63
010147	START DE 40 WATTS	UNIDADE	13,00	15,870	206,31
010148	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS EM POLIPROPILENO	UNIDADE	1,00	405,120	405,12
010149	CAIXA D'AGUA 2000 LITROS EM POLIPROPILENO	UNIDADE	1,00	1.001,620	1.001,62
010151	AREIA TIPO FINA	METRO CÚBICO	63,00	151,520	9.545,76
010152	AREIA TIPO MÉDIA	METRO CÚBICO	63,00	151,520	9.545,76
010153	AREIA TIPO GROSSA	METRO CÚBICO	63,00	200,000	12.600,00
010154	PEDRA PRETA	METRO CÚBICO	63,00	110,920	6.987,96
010155	PIÇARRA	METRO CÚBICO	125,00	102,320	12.790,00
010156	SEIXO FINO	METRO CÚBICO	38,00	198,620	7.547,56
010157	SEIXO MÉDIO	METRO CÚBICO	38,00	223,620	8.497,56
010158	SEIXO GROSSO	METRO CÚBICO	38,00	238,620	9.067,56
010159	ADAPTADOR SOLDA/ROSCA DE PVC, 40X1,1/4"MM	ROLO	8,00	19,000	152,00
010160	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE LIVRE P/CAIXA D'ÁGUA DE 4	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
010161	ADESIVO PVC 175G	UNIDADE	8,00	25,000	200,00
010162	ARAME FARBADO NELORI 500M	ROLO	3,00	504,000	1.512,00
010163	ARAME RECOZIDO 18 PRETO GERDAU KG	QUILO	63,00	37,880	2.386,44



010164	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA P/ASSENTAMENTO DE CERAMICA , PCT C/20KG	UNIDADE	125,00	29,520	3.690,00
010165	ARMÁRIO PLÁSTICO DE EMBUTOIR C/1 PORTA ESPELHO E MOL DURA EM ALUMINIO	UNIDADE	5,00	132,070	660,35
010169	BOCAL PAFLÓN PEQUENO	UNIDADE	13,00	17,000	221,00
010173	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 40X32MM	UNIDADE	5,00	16,320	81,60
010174	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 032X25MM	UNIDADE	5,00	17,000	85,00
010175	CADEADO 40MM	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
010177	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SUSPENSAS	UNIDADE	8,00	46,830	374,64
010178	CAL (EMB.C/5KG)	UNIDADE	38,00	25,000	950,00
010179	CARRO DE MÃO CAB.RASA MADEIRA	UNIDADE	3,00	238,000	714,00
010180	CIMENTO CP I-32 50KG	SACO	500,00	58,620	29.310,00
010181	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50ML	UNIDADE	13,00	17,000	221,00
010182	CORDA DE NYLON 3,5MM	METRO	6,00	383,620	2.301,72
010183	CORDÃO TORC.NAMBEI 2X2,50MM 300V	METRO	6,00	82,030	492,18
010184	CURVA 180 EM PVC RIGIDO P/ELETRODUTO 3/4	UNIDADE	4,00	35,520	142,08
010185	DOBRADIÇA 3"	UNIDADE	5,00	35,150	175,75
010186	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL 3/4	UNIDADE	8,00	22,880	183,04
010187	ENXADA COM CABO TIPO G12/2.5	UNIDADE	3,00	72,410	217,23
010188	ESCOVA DE AÇO	UNIDADE	1,00	22,530	22,53
010189	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UNIDADE	15,00	72,610	1.089,15
010190	FECHADURA 1820/10 - ESP.INOX	UNIDADE	16,00	92,420	1.478,72
010191	FERRO 3/8 CONST.12M	UNIDADE	38,00	83,420	3.169,96
010192	FERRO 4.2 CONST.12M	UNIDADE	50,00	30,940	1.547,00
010193	FERROLHO PARA JANELA DE ABRIR	UNIDADE	5,00	40,270	201,35
010194	FITA ISOLANTE 10 MTS	UNIDADE	6,00	21,220	127,32
010195	FITA VEDA ROSCA DE 10MT	UNIDADE	6,00	19,440	116,64
010196	FOLHA DE ZINCO 20MM	METRO	38,00	82,020	3.116,76
010197	FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS VARIADOS)	METRO QUADRADO	150,00	40,000	6.000,00
010198	JOELHO 45° PARA ESGOTO 50MM	UNIDADE	4,00	21,470	85,88
010199	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA DE PVC 25MMX1/2"	UNIDADE	4,00	63,000	252,00
010200	JOELHO 90°DE PVC RIGIDO 100MM ESGOTO	UNIDADE	4,00	25,520	102,08
010201	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	4,00	14,610	58,44
010202	JOELHO DE 90° DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC 025MMX1/2 C /BUCHA DE LATÃO	UNIDADE	4,00	17,410	69,64
010203	LÂMINA DE SERRA BI-METAL	UNIDADE	6,00	25,520	153,12
010204	LÂMINA P/ROCADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0	UNIDADE	5,00	41,000	205,00
010205	LAVATORIO C/COLUNA LUZARTE (CORES VARIADAS)	UNIDADE	5,00	173,520	867,60
010206	LIMA K&F ENXADA CHATA	UNIDADE	4,00	28,620	114,48
010207	LIXA PARA FERRO	UNIDADE	25,00	16,820	420,50
010208	LIXA PARA MADEIRA/MASSA DIVERSAS	UNIDADE	25,00	25,040	626,00
010209	LONA PRETA 6X100 REF 150	METRO	75,00	23,520	1.764,00
010210	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL 040X32MM	UNIDADE	5,00	15,000	75,00
010211	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
010212	MARTELO COM CABO N°27MM	UNIDADE	4,00	55,000	220,00
010213	MASSA ACRILICA 18L	UNIDADE	6,00	150,000	900,00
010214	MASSA CORRIDA PVA 18L	UNIDADE	13,00	45,000	585,00
010215	MASSA PLÁSTICA	UNIDADE	4,00	18,000	72,00
010216	PÁ COM CABO DE 71CM	UNIDADE	5,00	62,000	310,00
010218	PÁ COM CABO DE 71CM TIPO 1	UNIDADE	3,00	54,000	162,00
010221	PIA 1200X530/01 CUBA N4 CENT/CONC./ESC./BALI/30000	UNIDADE	3,00	275,000	825,00
010222	PINCEL PARA PINTURA 3"	UNIDADE	5,00	5,450	27,25
010224	PÓ XADREZ EMBALAGEM 500GR	UNIDADE	5,00	27,920	139,60
010226	PREGO MET.CC 1.1/2X13 (15X18)	QUILO	13,00	32,420	421,46
010227	PREGO MET.CC 2X11 (17X21)	QUILO	13,00	32,420	421,46
010228	PREGO MET.CC 3X9 (19X33)	QUILO	13,00	32,420	421,46
010229	QUADRO DE DIST.DE LUZ E FORÇA - 24DIV	UNIDADE	1,00	78,620	78,62
010230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100A EM CHAPA DE AÇO DE SO BREPOR P/06 DISJUNTORES	UNIDADE	1,00	65,420	65,42
010231	QUIMIKAL 1L	UNIDADE	19,00	20,000	380,00
010232	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE VAPOR DE SÓDIO 150W	UNIDADE	13,00	110,470	1.436,11
010233	REATOR PARA LAMPADAS DE DESCARGA VAPOR METÁLICO 150W /220V	UNIDADE	13,00	95,000	1.235,00
010234	REATOR PARTIDA 2X20W 110V	UNIDADE	4,00	51,000	204,00
010235	REATOR PARTIDA RÁPIDA 2X40W - 110V	UNIDADE	4,00	65,000	260,00
010236	REGISTRO DE ESPERA DE PVC RIGIDO 32MM	UNIDADE	3,00	32,820	98,46
010237	REJUNTE FLEX 1KG (CORES VARIADAS)	UNIDADE	63,00	21,630	1.362,69
010238	ROLO DE LÃ 23CM	UNIDADE	3,00	56,170	168,51
010239	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L	UNIDADE	10,00	92,000	920,00
010240	SEPARADOR DE LAJOTA DE 04/02/03/05MM	PACOTE	19,00	15,000	285,00
010241	SIFÃO EM PVC	UNIDADE	6,00	20,520	123,12
010243	SILICONE	UNIDADE	6,00	20,000	120,00
010244	TE 90 DE PVC P/ESG.100MM	UNIDADE	3,00	25,540	76,62
010247	TELHA CERAMICA REGIONAL TIPO PLAN/46 A 50CM/26 A 33 UNID/M2	MILHEIRO	10,00	1.668,620	16.686,20
010248	TERCADO (FAÇÃO) TIPO N°22	UNIDADE	3,00	67,020	201,06
010250	TIJOLO CERAMICO REGIONAL FURADO 6 FUROS 10X15X20CM	MILHEIRO	13,00	713,620	9.277,06
010252	TINTA ACRILICA 18L (CORES VARIADAS)	UNIDADE	13,00	120,000	1.560,00
010253	TINTA PISO N.COR 18L (CORES VARIADAS)	UNIDADE	13,00	254,620	3.310,06
010254	TINTA PVA 18L (CORES VARIADAS)	UNIDADE	19,00	105,000	1.995,00
010255	TORNEIRA BOIA DE 3/4	UNIDADE	5,00	27,320	136,60
010256	TORNEIRA PAREDE	UNIDADE	5,00	25,420	127,10
010257	TRELICA ESPAÇADOR 4.2X1/4 8',6M	UNIDADE	19,00	80,420	1.527,98
010258	TRENA DE 5 MTS	UNIDADE	1,00	20,000	20,00
010259	TUBO ESGOTO BRANCO 100MM MAIS PVC	UNIDADE	19,00	92,920	1.765,48
010260	TUBO HIDRAULICO MARRON 20MM MAIS PVC	UNIDADE	13,00	35,000	455,00
010261	UNIÃO DE 32MM	UNIDADE	6,00	28,000	168,00
010263	VALVULA DE ESCOAMENTO METALICA PARA PIA DE COZINHA A MERICANA	UNIDADE	3,00	40,000	120,00
010264	VASO SANITARIO ACOPLADO (CORES VARIADOS)	UNIDADE	6,00	193,250	1.159,50
010265	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL (CORES VARIADAS)	UNIDADE	6,00	137,770	826,62
010266	ZARCÃO EM PÓ PARA CALAFETO	QUILO	3,00	56,520	169,56
021633	BRACO DE LUMINÁRIA ABERTO 1-1,5 METROS GALVANIZADOS (PADRÃO CELPA)	UNIDADE	25,00	44,000	1.100,00
021634	CABO ELÉTRICO PP 3 2,5MM 750V 1KV	METRO	750,00	10,100	7.575,00
021635	CURVAS DE 1 1/4	UNIDADE	11,00	2,700	29,70
021636	DISJUNTOR DE 30A - TRIPOLAR	UNIDADE	13,00	54,550	709,15
021637	DISJUNTOR 30A - TRIPOLAR	UNIDADE	13,00	56,500	734,50
021638	ELETRODUTO 3MTS 1 1/2	UNIDADE	13,00	12,500	162,50
021639	FITA ALTA TENSÃO	UNIDADE	25,00	29,920	748,00
021640	LUVAS 1 1/4	UNIDADE	13,00	17,320	225,16



021641	LUVAS 1 1/2	UNIDADE	13,00	16,070	208,91
021642	REATOR METÁLICO DE 250 WATTS	UNIDADE	13,00	113,610	1.476,93
021643	REATOR METÁLICO DE 400 WATTS	UNIDADE	13,00	162,040	2.106,52
021644	RELÉ FOTOELÉTRICO - 1000W X 220V	UNIDADE	13,00	105,920	1.376,96
021646	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 3/4"	UNIDADE	6,00	14,720	88,32
021647	PISO ESMALTADO 50X50 TRIUNFO(MODELOS VARIADOS)	METRO QUADRADO	225,00	62,000	13.950,00
021648	TELHA FIBRORTEX 4MM 0,50X2,44	UNIDADE	88,00	41,020	3.609,76
				VALOR GLOBAL R\$	412.628,48

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01 de Abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 412.628,48 (quatrocentos e doze mil, seicentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2022 Atividade 0501.121220401.2.039 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0501.123610401.2.076 Manutenção do Salário Educação (QSE), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) RAFAEL GONÇALVES FERREIRA, 020.009.982-59, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 03/2022 PREGÃO, celebrado com a empresa R E DA SILVA RUIVO LTDA, CNPJ: 35.757.861/0001-01, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA.**

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.



#### 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MARAPANIM/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MARAPANIM - PA, em 01 de Abril de 2022



**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM**

**IDEVAL DA SILVA VELASCO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**R E DA SILVA RUIVO LTDA  
CNPJ Nº: 35.757.861/0001-01**

**TESTEMUNHAS:**